



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 13, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 8, de 12 de março de 2026. Altera disposições da Lei nº 1.258, de 8 de junho de 2015, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: A iniciativa ora apresentada tem por finalidade promover a atualização da legislação municipal que disciplina o Programa de Desenvolvimento e Apoio à Industrialização do Município de Nova Andradina – PRODINAN, adequando-a às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer desta casa de Leis, esta Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do projeto:

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação